

**ERRATA: COMUNICADO CONJUNTO DO ANO DE 2022 REFERENTE AO
TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2023 –
REGISTRO MTE RJ002221/2022**

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS, DE INFORMÁTICA E INTERNET, E SIMILARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SINDPD/RJ e SINDICATO DAS EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SOFTWARE E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEPRORJ, vêm por meio do presente comunicado, **RETIFICAR** a redação do Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023, firmado para o período de 1º de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023, registrado no Ministério do Trabalho e Previdência sob o nº RJ002221/2022, conforme segue.

Considerando que no Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023, devidamente assinado pelos sindicatos laboral e patronal, consta na cláusula terceira as regras referentes ao REAJUSTE SALARIAL, e na cláusula quarta a definição dos PISOS SALARIAIS para toda a categoria.

Considerando que o Sistema Mediador do Ministério do Trabalho e Previdência inseriu indevidamente alteração nas referidas cláusulas terceira e quarta do Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023, alterando suas respectivas numerações.

Os sindicatos signatários, por seus legítimos representantes, declaram que:

Onde se lê no §5º da cláusula referente ao REAJUSTE SALARIAL “*caput da cláusula terceira do presente Termo Aditivo*” **leia-se “*caput da presente cláusula deste Termo Aditivo*”**.

Portanto, o §5º da cláusula referente ao REAJUSTE SALARIAL, que no registro do Sistema Mediador do Ministério do Trabalho e Previdência foi numerada como Cláusula Quarta, deve ser lido:

“§5º: Para os trabalhadores dispensados sem justa causa, ou aqueles que pedirem demissão, entre 1º de setembro e 31 de dezembro de 2022, caberá a antecipação do reajuste previsto no caput da presente cláusula deste Termo Aditivo.”

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2022.

BENITO LEOPOLDO DIAZ PARET

Presidente SINDICATO DAS EMPRESAS DE INFORMATICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANTONIO CARLOS BATISTA DA COSTA

Procurador SINDICATO DAS EMPRESAS DE INFORMATICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CELIO STEMBACK BARBOSA

Membro de Diretoria Colegiada SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS E SERVIÇOS
PUBLICOS E PRIVADOS, DE INFORMÁTICA E INTERNET, E SIMILARES, DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO

NELIANA SOARES DOS SANTOS

Membro de Diretoria Colegiada SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS E SERVIÇOS
PUBLICOS E PRIVADOS, DE INFORMÁTICA E INTERNET, E SIMILARES, DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO

ANTÔNIO CARLOS SANTOS DE ARAÚJO

Membro de Diretoria Colegiada SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS, DE INFORMÁTICA E INTERNET, E SIMILARES, DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

BRUNO CALDAS DA COSTA

Membro de Diretoria Colegiada SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS, DE INFORMÁTICA E INTERNET, E SIMILARES, DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TEREZA CRISTINA BARRETO BARROCAS

Membro de Diretoria Colegiada SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS, DE INFORMÁTICA E INTERNET, E SIMILARES, DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RICARDO BASILE DE ALMEIDA

Procurador SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS, DE INFORMÁTICA E INTERNET, E SIMILARES, DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

KATIA GRANEIRO SEIXAS

Procuradora SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS, DE INFORMÁTICA E INTERNET, E SIMILARES, DO ESTADO RIO DE JANEIRO